



CICLO DE CONFERÊNCIAS CEBRID / DIADEMA

AS POLÍTICAS NACIONAIS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Paulo R. Yog M. Uchoa
Secretário Nacional Antidrogas

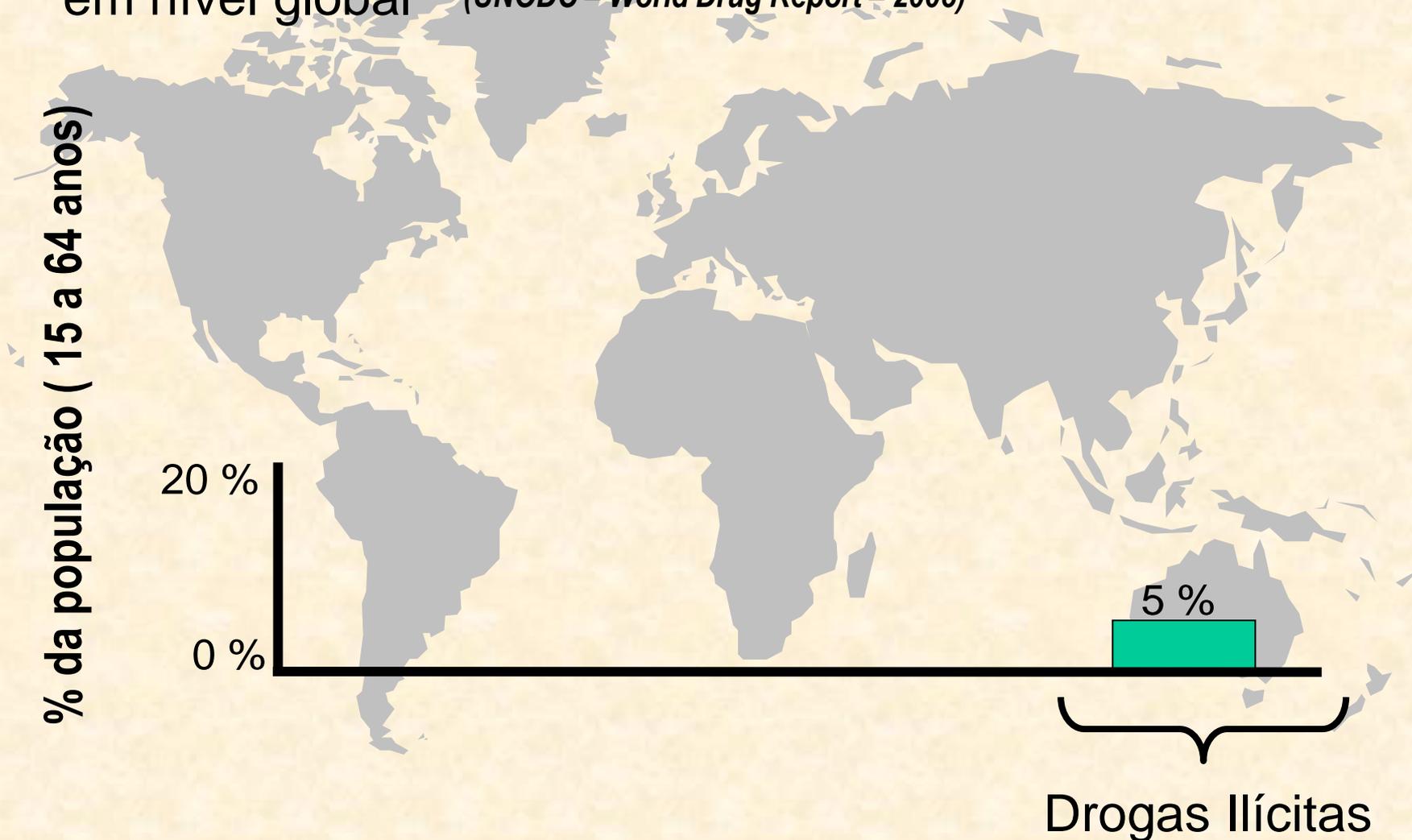
Brasília, 13 de novembro de 2007

Secretaria Nacional Antidrogas



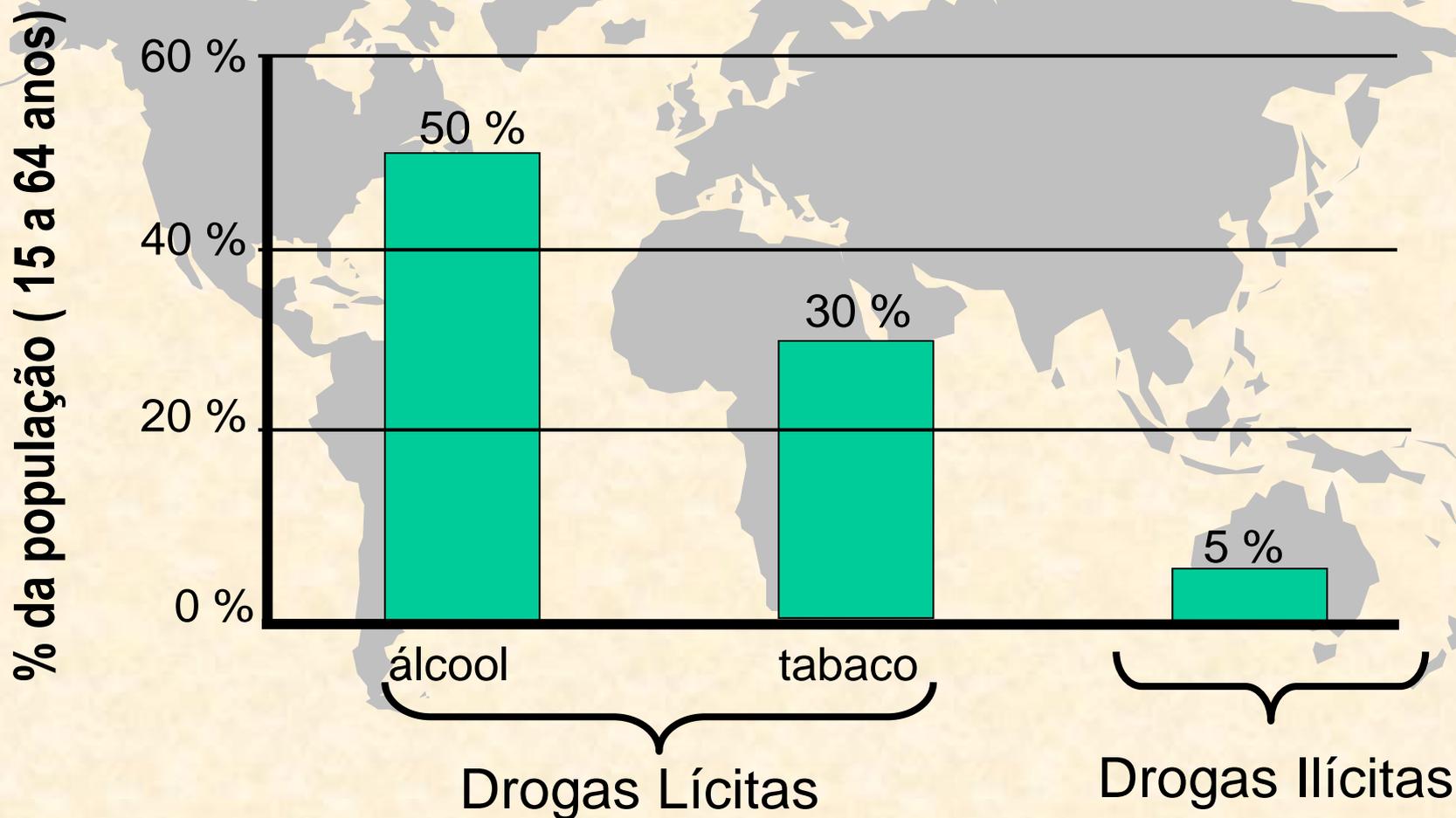
AS DROGAS NO MUNDO

Prevalência anual de uso de substâncias psicoativas em nível global (UNODC – World Drug Report – 2005)



AS DROGAS NO MUNDO

Prevalência anual de uso de substâncias psicoativas em nível global (UNODC – World Drug Report – 2005)



NO BRASIL

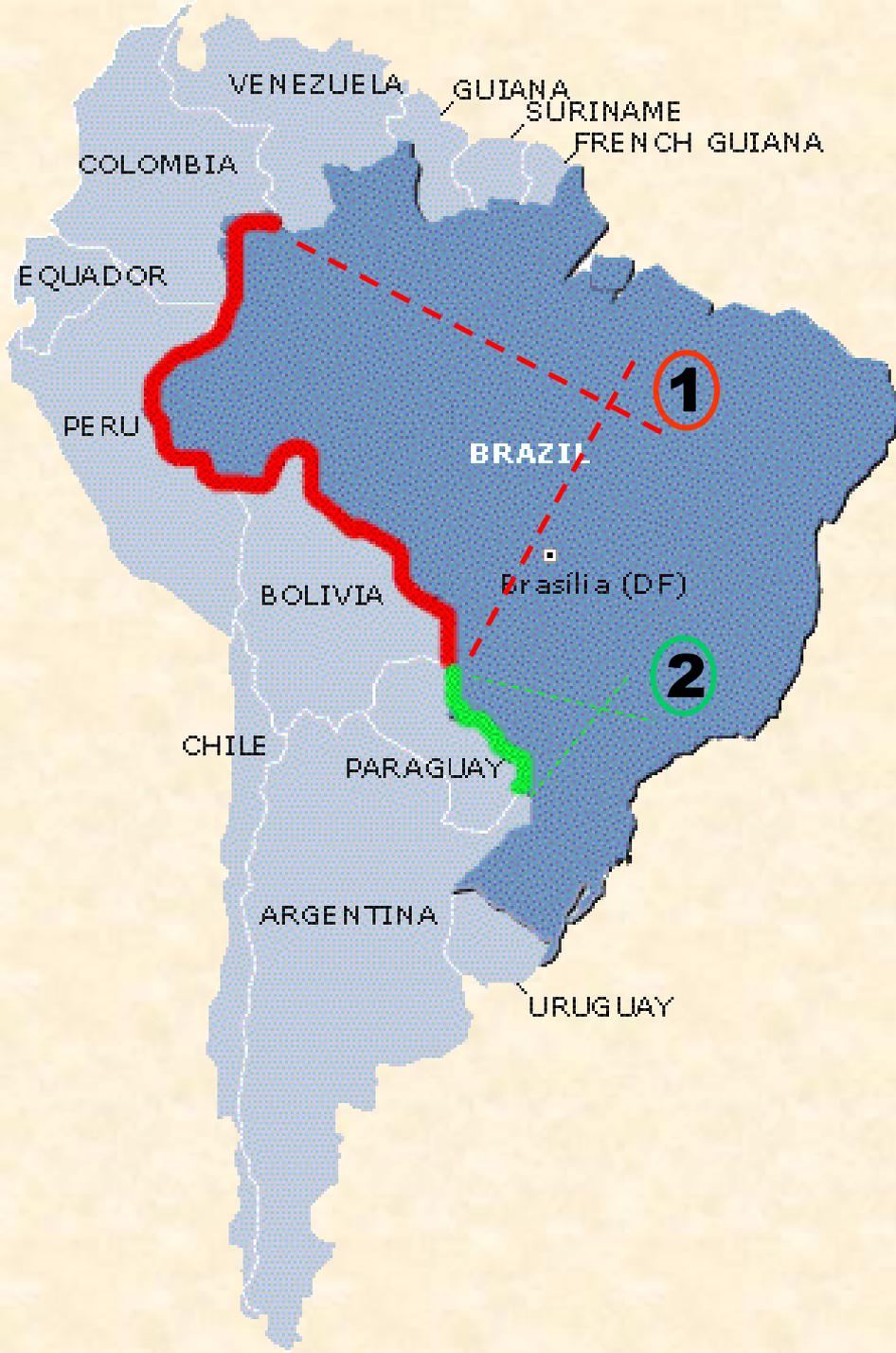
Segundo Levantamentos da SENAD / CEBRID (1):

- O uso na vida (exceto álcool e tabaco) é de 22,8%
- 12,3% são dependentes de álcool e 1,2% de maconha
- **Dos estudantes da Rede Pública de Ensino (2):**
 - 3,2 % fizeram uso frequente de maconha
 - 41,2% (entre 10-12 anos) já usaram álcool

(1) II Levantamento Nacional Domiciliar sobre o uso de drogas no Brasil – SENAD/CEBRID 2005

(2) V Levantamento Nacional Sobre o Consumo de Drogas entre Estudantes da Rede Pública do Brasil – SENAD/CEBRID – 2004





FRONTEIRAS COM:

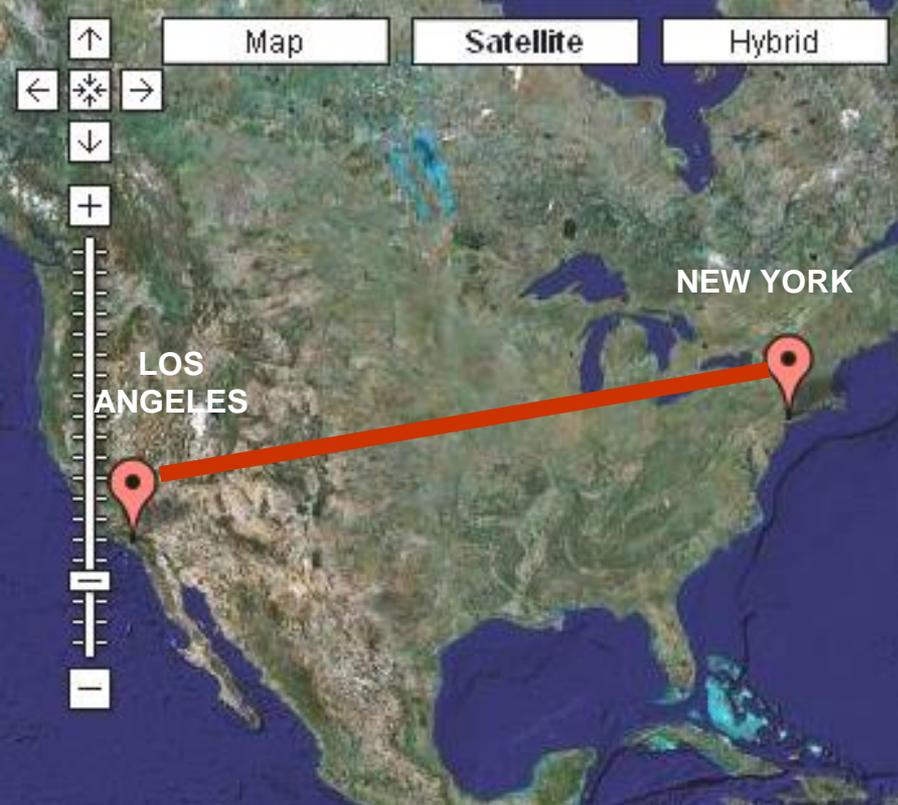
1 3 MAIORES PRODUTORES DE COCAÍNA DO MUNDO

6.603 Km

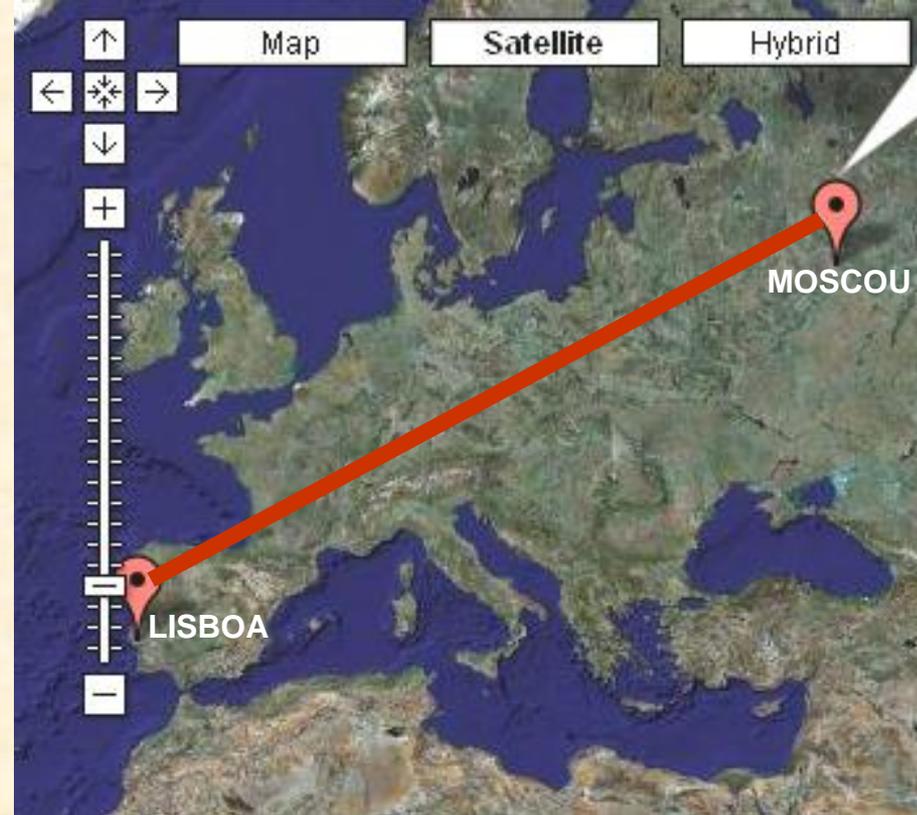
2 UM DOS MAIORES PRODUTORES DE MACONHA DO MUNDO

1.290 Km

TOTAL: 7.893 Km



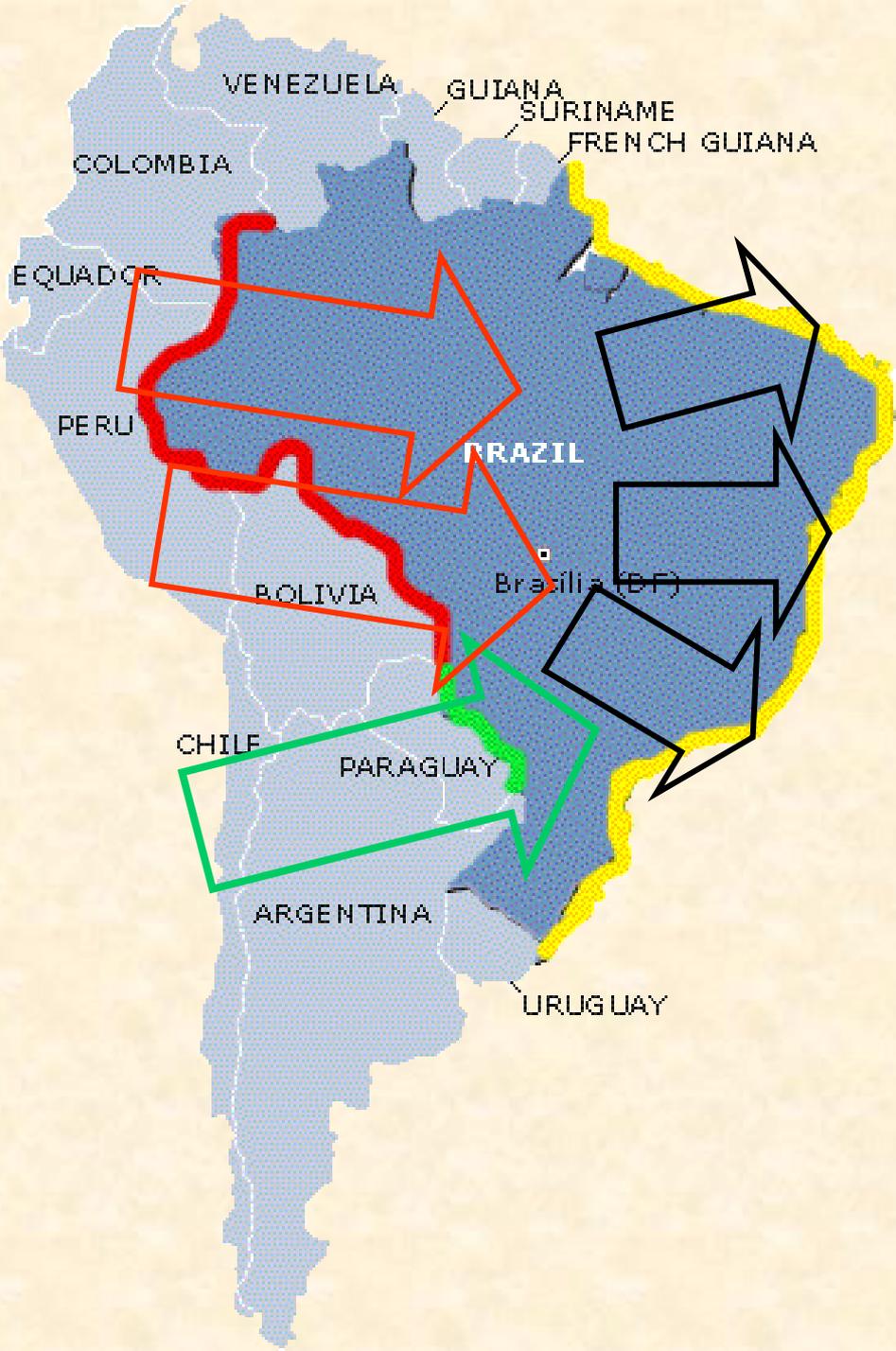
3.933 Km



3.903 Km

• (LOS ANGELES → NEW YORK) + (LISBOA → MOSCOU) = 7.836 Km

• FRONTEIRAS C/ COLOMBIA + PERU + BOLÍVIA + PARAGUAI = 7.893 Km



FRONTEIRAS COM:

- 1 3 MAIORES PRODUTORES DE COCAÍNA DO MUNDO

6.603 Km

- 2 UM DOS MAIORES PRODUTORES DE MACONHA DO MUNDO

1.290 Km

TOTAL: 7.893 Km

FAIXA COSTEIRA

7.491 Km

ARCABOUÇO DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO NO QUE TANGE AO TEMA DAS DROGAS

ANO	INSTRUMENTOS LEGAIS DAS NAÇÕES UNIDAS	INCORPORADOS AO ORDENAMENTO JURÍDICO BR
1961	Convenção Única De Entorpecentes	Decreto 54.216 de 27 Ago 1964
1971	Convenção Sobre Substâncias Psicotrópicas	Decreto 79.388 de 14 Mar 1977
1972	Protocolo de Emendas à Convenção de 1961	Decreto 76.248 de 12 Set 1975
1988	Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas	Decreto 154 de 26 Jun 91

DECLARAÇÕES EMANADAS DA XX ASSEMBLÉIA GERAL / ONU

= mesmo sem serem instrumentos jurídicos, representam um compromisso moral para a comunidade internacional =



- Responsabilidade compartilhada, ao invés de países **produtores, consumidores e de trânsito**
- Abordagem equilibrada da problemática das drogas, com **igual ênfase** à redução da oferta e da demanda



- Necessário intensificar esforços na redução da demanda, provendo **recursos adequados**
- Ênfase na prevenção do uso e redução das consequências adversas do abuso de drogas

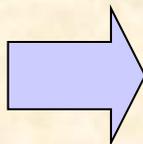


- Orienta ações de **cooperação internacional** com respeito ao tráfico, controle de precursores e compartilhamento de dados, inclusive sobre lavagem de dinheiro

• Histórico

- Até 1998
- A partir de 01 Jan 2003

**Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003**

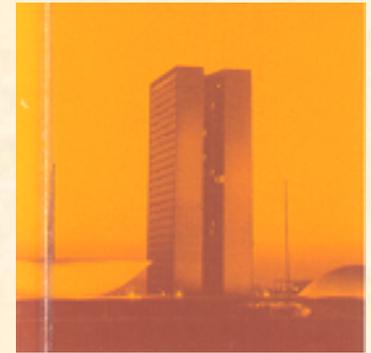


Política Nacional sobre Drogas

Brasília • outubro de 2005



Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003

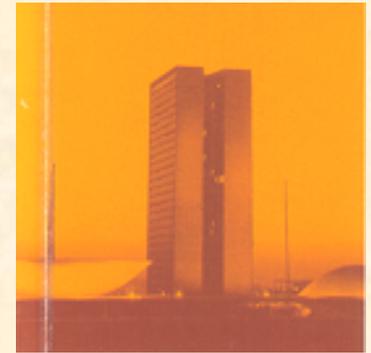


“A construção de nova agenda nacional para a redução da demanda de drogas sinaliza para a necessidade de centrar esforços na **integração das políticas públicas setoriais com a Política Nacional Antidrogas**, com vistas a ampliar o alcance das ações, otimizar o emprego dos recursos públicos e maximizar os resultados para a sociedade”.

(Trecho da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional – 17 Fev 2003)



Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003



“...é preciso **descentralizar a ação** em nível municipal, permitindo a condução local das atividades de redução da demanda, devidamente adaptadas à realidade de cada município.

Para isso, deve-se **fortalecer as estruturas do Sistema Nacional Antidrogas**, especialmente as estaduais, que, nesse contexto, configuram os grande “braços” do Sistema.”.

(Trecho da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional – 17 Fev 2003)

- **Realinhamento**

- **Seminário**

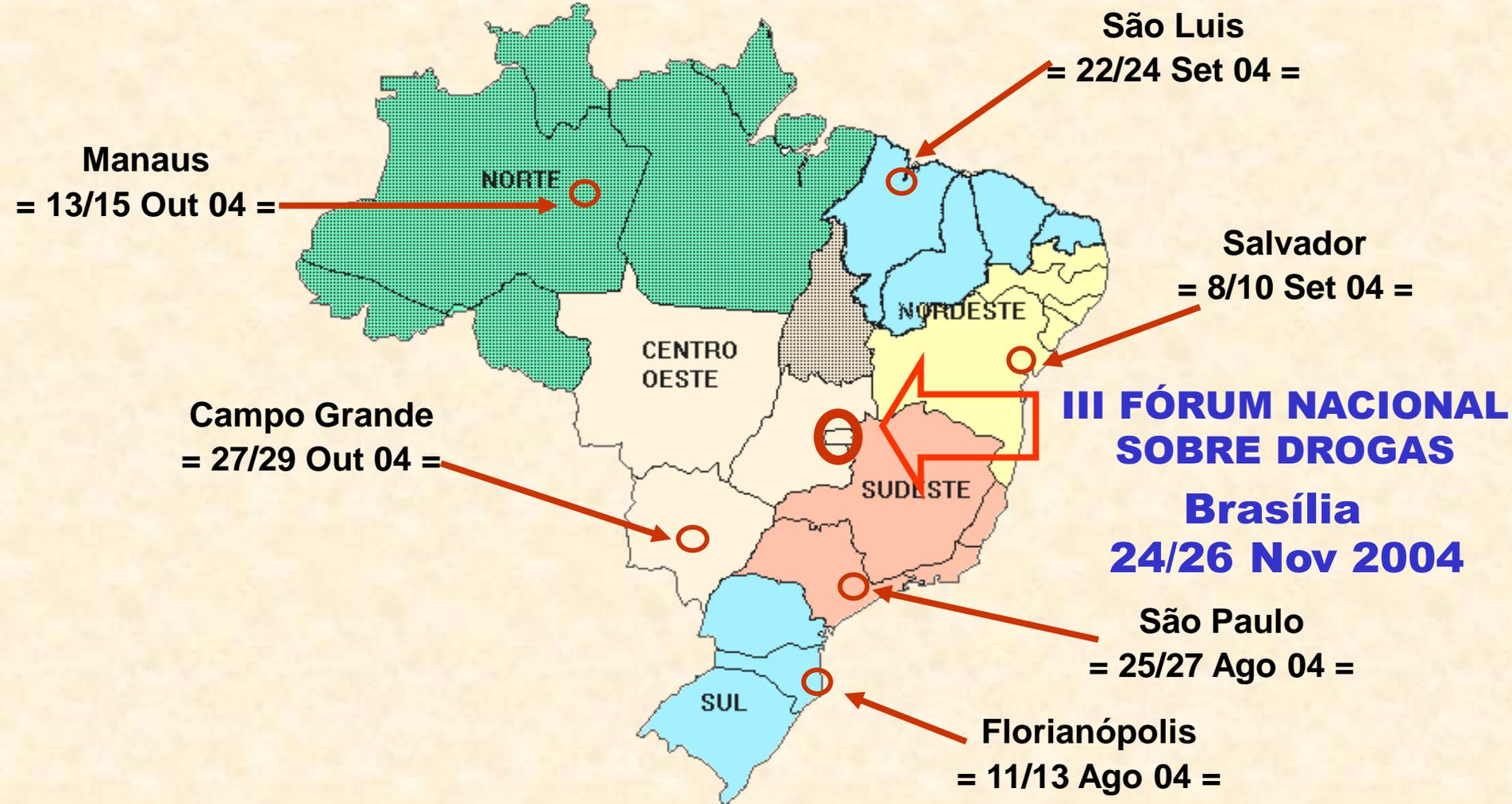
Internacional de Políticas Nacionais

- ✓ Canadá; Reino Unido;
Portugal; Itália; Suíça;
Suécia; Países Baixos

- **Metodologia**

Política Nacional sobre Drogas

6 (SEIS) FÓRUNS REGIONAIS PRELIMINARES AO REALINHAMENTO DA PNAD



POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

- PRESSUPOSTOS BÁSICOS
 - OBJETIVOS
1. PREVENÇÃO
 2. TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL
 5. REDUÇÃO DOS DANOS SOCIAIS E À SAÚDE
 6. REDUÇÃO DA OFERTA
 7. ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES

PROCESSO DE REALINHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ANTIDROGAS

envolvimento / integração:

- Presidência da República (através da SENAD / GSI)
- Secretaria Especial de Direitos Humanos
- Ministério da Educação
- Ministério da Saúde
- Ministério do Desenvolvimento Social
- Ministério da Justiça
- Ministério da Ciência e Tecnologia

- Comunidade científica brasileira
- Conselhos Estaduais Antidrogas
- Sociedade em geral



MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA A POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

Brasília, outubro de 2005

Entre as várias questões do dia-a-dia que exigem atenção especial, temos o fenômeno das “drogas”. É um assunto que, direta ou indiretamente, diz respeito a todos nós - governo e sociedade. Esse tema pode ser visto sob várias perspectivas. Podemos apreciá-lo enquanto cidadãos de uma nação, membros de uma família, participantes de uma comunidade ou como indivíduos. E cada uma dessas perspectivas exige um engajamento total e integrado.

Dedicar-se a essa temática é tarefa de inquestionável relevância. Exige responsabilidade e conhecimento. Conhecimento científico atualizado e conhecimento de vida.

Nosso papel, como governo, consiste em envolver e dar voz a todos os interessados nesta questão, para facilitar a criação de políticas que estejam adequadas ao momento.

A Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, consciente de seu papel de articuladora, promoveu e facilitou o processo para o realinhamento da Política Nacional até então em vigor. Toda a sociedade foi convidada a discutir e opinar sobre os capítulos da política, e, como era esperado, respondeu participando ativamente de todo o processo de realinhamento – o que nos mostra que, muito mais que parceiros, governo e sociedade são co-responsáveis pelo trabalho de redução da demanda e da oferta de drogas em nosso país.

A nova política orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada, adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadãos, no sentido de ampliar a consciência para a importância da integração setorial e da descentralização das ações sobre drogas no país.

Meus parabéns, a todos nós, que nos envolvemos nesse processo, conscientes da importância de bem cumprir o nosso papel.



LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Presidente da República Federativa do Brasil

A nova política orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada, adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadãos, no sentido de ampliar a consciência para a importância da **integração setorial e da descentralização** das ações sobre drogas no país.

Brasília - outubro de 2005

- **Observa alinhamento:**
 - **com a Mensagem do Governo ao Congresso Nacional (17 Fev 2003)**
 - **com a Constituição Federal no que diz respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de um Estado de Direito.**
 - **Está em consonância**
 - **com os compromissos internacionais firmados pelo País.**

Política Nacional sobre Drogas

LEI SOBRE DROGAS DO BRASIL

Nova Lei:

11.343 de 23 Ago 2006

Revogou as leis:

- Lei 6368 (1976)
- Lei 10409 (11 Jan 2002)

LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

- **estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências**

LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

● **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências**

Art. 3º O SISNAD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades

I - a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II - a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

DECRETO Nº- 5.912, de 27 Set 2006

(Regulamenta a Lei nº 11.343)

RESPONSÁVEL pela articulação, integração e coordenação da atividades:

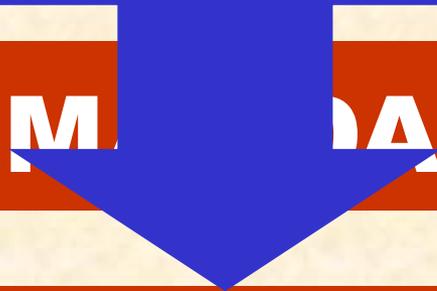
GSI através da

SENAD



Min Justiça
através da

**POLÍCIA
FEDERAL**



I - REDUÇÃO DA DEMANDA

II - REDUÇÃO DA OFERTA

LEI 11.343

Principais aspectos

- Perfeito alinhamento com a Política Nacional Sobre Drogas
- Em consonância com os compromissos internacionais do país
- Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas
- Separa o usuário / dependente, em definitivo, da figura do traficante, colocando-os em capítulos e foros diferentes
- Não discriminaliza nem despenaliza qualquer tipo de droga
- Uso e porte continuam sendo crime, mas troca a pena de prisão por penas alternativas
- Fim do tratamento obrigatório para usuários ou dependentes

LEI 11.343

Principais aspectos (traficante)

- Endurecimento das penas para traficantes (5/15 anos)
- Tipificação do crime de financiador do tráfico (8/20 anos)
- Estabelece circunstâncias:
 - AGRAVANTES (1/6 a 2/3 da pena)
 - ATENUANTES (1/3 a 2/3 da pena)

I e II LEVANTAMENTO NACIONAL DOMICILIAR

(Fonte: CEBRID . – 2001 e 2005)

2001 e 2005

Pesquisa nas 107
(2001) e 108 (2005)
cidades brasileiras
com mais de 200 mil
habitantes.

Faixa etária entre
12 e 65 anos.

USO NA VIDA (%)

DROGAS	2001	2005
Álcool	69,7	74,6
Maconha	6,9	8,8
Cocaína	2,3	2,9

DEPENDÊNCIA QUÍMICA (%)

DROGAS	2001	2005
Álcool	11,2	12,3
Tabaco	9,0	10,1
Maconha	1,1	1,2

II Levantamento Nacional Domiciliar

- SENAD/CEBRID 2005 -

Uso no mês (%):

Droga	2001	2005
Álcool	35,3	38,32
Maconha	0,6	1,92
Cocaína	0,2	0,39
Heroína	0	0

DROGAS MAIS USADAS PELOS ESTUDANTES BRASILEIROS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

Fonte: V Levantamento Nacional Sobre o Consumo de Drogas entre Estudantes da Rede Pública do Brasil-SENAD/CEBRID. – 2004)

	Uso (%)		
	Vida	Frequente (*)	Pesado (**)
Álcool	65,2	43,3	6,7
Tabaco	24,9	9,9	2,7
Solvente	15,5	9,8	0,9
Energético	12		
Maconha	5,9	3,2	0,5
Ansiolítico	4,1	2,5	0,3
Anfetamina	3,7	1,9	0,3

(*) de 6 a 20 vezes no mês que antecedeu a pesquisa

(**) mais de 20 vezes no mês que antecedeu a pesquisa



Política Nacional sobre o Álcool

- Grupo de Trabalho Interministerial (Min Sau)
- Câmara Especial de Políticas Públicas sobre o Álcool (CONAD)
- 1ª Conferência Panamericana de Políticas Públicas para o Álcool
- III Conferência Nacional de Saúde Mental
- III Fórum Nacional sobre Drogas
- Lei 11.343 (Ago 06) e Dec 5.912 (Set 06)



Política Nacional sobre o Álcool

DECRETO Nº 6117 de 22 de maio de 2007

Aprova a Política Nacional Sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências.



DECRETO No 6117 de 22 /05/2007

Art. 1º Fica **aprovada** a Política Nacional Sobre o Álcool, consolidada a partir das conclusões do Grupo Técnico Interministerial instituído pelo Decreto de 28 de maio de 2003, que formulou propostas para a política do Governo Federal em relação à atenção a usuários de álcool, e das medidas aprovadas no âmbito do Conselho Nacional Antidrogas, na forma do Anexo I.

Art. 2º A implementação da Política Nacional sobre o Álcool terá **início com a implantação das medidas** para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade a que se refere o Anexo II.



DECRETO No 6117 de 22 /05/2007

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública federal deverão **considerar em seus planejamentos** as ações de governo para reduzir e prevenir os danos à saúde e à vida, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira.

Art. 4º A Secretaria Nacional Antidrogas articulará e coordenará a implementação da Política Nacional Sobre o Alcool.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



DECRETO No 6117 de 22 /05/2007

ANEXO I

POLÍTICA NACIONAL SOBRE O ÁLCOOL

ANEXO II

Conjunto de medidas para reduzir e prevenir os danos à saúde e à vida, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira

ANEXO II

Medidas referentes à (ao):

- diagnóstico / consumo de bebidas alcoólicas no Brasil
- propaganda de bebidas alcoólicas
- tratamento e reinserção dos usuários e dependentes
- realização de campanhas de informação e mobilização
- redução da demanda por populações vulneráveis
- segurança pública
- associação álcool e trânsito
- capacitação de profissionais e agentes multiplicadores
- estabelecimento de parceria com os municípios

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

SENAD

PRINCIPAIS EIXOS :

DIAGNÓSTICO

CAPACITAÇÃO

ESTRATÉGICO

EIXO DO DIAGNÓSTICO

- **II LEVANTAMENTO NACIONAL DOMICILIAR**
- **OUTROS LEVANTAMENTOS NACIONAIS**
 - ✓ **ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA**
 - ✓ **CRIANÇAS/ADOLESCENTES SITUAÇÃO RUA**
 - ✓ **AMBIENTE UNIVERSITÁRIO**
- **MAPEAMENTO DAS INSTITUIÇÕES**
- **PADRÕES DE CONSUMO DE ÁLCOOL**
- **O IMPACTO DO ÁLCOOL NO TRÂNSITO NACIONAL**

EIXO DA CAPACITAÇÃO

- **EDUCADORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA**
- **CONSELHEIROS MUNICIPAIS**
- **PROFISSIONAIS NA ÁREA DAS EMPRESAS**
- “ **DA SEGURANÇA PÚBLICA**
- “ **DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**
- **TERAPEUTAS COMUNITÁRIOS**
- **JUIZES E EQUIPES DOS JUIZADOS ESPECIAIS**
- **LIDERANÇAS RELIGIOSAS (FÉ NA PREVENÇÃO)**

EIXO ESTRATÉGICO

- **SV 0800 DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS (Mnt)**
- **REDE BRASILEIRA DE PESQUISA SOBRE DROGAS**
- **PREVENÇÃO JUNTO ÀS POPULAÇÕES INDÍGENAS**
- **ASI – ADICTION SEVERITY INDEX - ESCALA DE GRAVIDADE DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA COMO INSTRUMENTO DE DIAGNÓSTICO**
- **“DIGA SIM À VIDA” (Maurício de Souza)**

EIXO ESTRATÉGICO

- **COOPERAÇÃO HORIZONTAL COM A OEA / CICAD**
 - ✓ **Estudo multicêntrico sobre drogas, mulheres e violência nas Américas**
 - ✓ **Programa on-line de especialização em pesquisa sobre o fenômeno das drogas na América Latina**
 - ✓ **Inclusão do tema “drogas” nos currículos de graduação e pós-graduação de universidades brasileiras**
- **ATUALIZAÇÃO do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas - OBID**
- **SUBVENÇÃO SOCIAL**
- **DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNAD**

SENAD

www.senad.gov.br

OBID

www.obid.senad.gov.br

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE
INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS

VivaVoz

0800-510-0015

LIGUE PRA GENTE. A
GENTE LIGA PRA VOCE